



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1081, de 18 de dezembro de 1985.

Abre crédito especial suplementar .

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal de Matipó, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto o crédito especial no valor de Cr\$ 110.000.000 (cento e dez milhões de cruzeiros), para as seguintes dotações do Orçamento vigente.

1-	Legislativo	
1.1	Corpo Legislativo	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.00	Pessoal	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil	Cr\$ 5.100.000
2	Executivo	
2.1	Gabinete e Secretaria da Prefeitura	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.2.0.00	Material de Consumo	Cr\$ 3.000.000
3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	Cr\$10.000.000
3.2.2.1.00	Transferências a CNAE	Cr\$ 600.000
3.2.32 .00	Subvenções Econômicas-EMATER	Cr\$ 825.291
3.2.8.0.00	Contribuição para o PASEP	Cr\$ 1.524.994
2.2	Serviço de Fazenda	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.2.0.00	Material de Consumo	Cr\$ 5.000.000
3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 5.000.000
3.2.5.9.00	Transferências a Pessoas	Cr\$ 1.000.000
2.3	Serviço de Contabilidade	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
	Material de Consumo	Cr\$ 3.000.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

F. 2

2.4	Serviço de Educação e Cultura	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.2.0.00	Material de Consumo	Cr\$ 10.000.000
3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 7.000.000
4.0.0.0.00	Despesas de Capital	
4.1.0.0.00	Investimentos	
4.1.1.0.00	Obras e Instalações	Cr\$ 8.000.000
4.1.2.0.00	Equipamentos e Mater. Permanente	Cr\$ 9.949.715
2.5	Serviços e Obras Públicas	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.2.0.00	Material de Consumo	Cr\$ 10.000.000
3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 5.000.000
2.6	Serviço Municipal Est. Rodagem	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.2.0.00	Material de Consumo	Cr\$ 10.000.000
3.1.3.0.00	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 10.000.000
2.7-	Encargos Gerais do Município	
3.0.0.0.00	Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.00	Pessoal	
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	Cr\$ 5.000.000

Art. 2º- Para atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito especial, fica o Prefeito Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação do orçamento vigente.

Art. 3º- Revoga as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 1985.

Prefeitura Municipal de Matipó, 18 de dezembro de 1985.

Comissão de Finanças e Orçamentos:
A. Soares *V. Pereira* *Pereira + Albuquerque*